



Processo Licitatório Nº 0132/2024
Pregão Eletrônico Nº 0062/2024
Contrato 0335/2024

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e adequação da área externa do C.M.E.I Conquistando Meu Espaço, no município de Capinzal conforme projetos, memorial descritivo e orçamentos que integram o processo.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Pessoa Jurídica De Direito Público Interno

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

CNPJ: 82.939.406/0001-07

Autoridade Competente: Veranice Maria Lovatel - CPF: 637.XXX.609.XX

Endereço: Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro, Capinzal/SC, CEP: 89665-000

E-mail: educacaoadm@capinzal.sc.gov.br

Telefone: (49) 3555 8778

CONTRATADA: CONSTRUTORA TOMBINI LTDA

CNPJ: 48.488.278/0001-86

Endereço: Rua David Bertol, nº 149, Centro, Lindóia Do Sul – SC, CEP: 89.735-000

E-mail: construtoratombini@gmail.com

Telefone: (49) 9.9813-4849

Representante Legal: CRISTIAN JARDEL DE OLIVEIRA LUZ TOMBINI

CPF: 080.XXX.049-XX

Nos termos do Processo Licitatório e Pregão Eletrônico acima mencionados, Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Lei Municipal n. 269/23, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 080/24 e n. 81/24, bem como as condições a seguir estabelecidas firmam o TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. O objeto do presente TERMO ADITIVO é a formalização da **prorrogação do prazo de vigência contratual** para mais 60 (sessenta) dias, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – MEM. 134/2024, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0309/2024, portanto, fica concedido novo prazo, a contar da data de 31/12/2024 e término em 01/03/2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. A expedição do termo aditivo encontra amparo no art. 6º, XVII, da lei 14.133/21, também, em observância a disposição do item 13.1 do Edital que rege o referido Processo; considera o que apregoa o item 3.2 do contrato superior, e por fim, fundamenta-se no Parecer Jurídico nº 309/2024, da Assessoria Jurídica Municipal, em seu inteiro teor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Capinzal/SC, 19 de dezembro de 2024.

CONSTRUTORA TOMBINI LTDA
CRISTIAN JARDEL DE OLIVEIRA LUZ TOMBINI
CONTRATADA

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
CONTRATANTE